ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 173

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 861, de 20/04/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 25% (vinte e cinco por cento), passando as mesmas para Cr$ 836,73 (oitocentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de abril de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de abril de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner